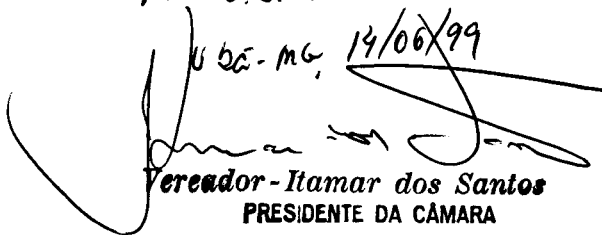


A C.L.J.R.
Uba-MG, 14/06/99

Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo.Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ubá, Vereador Sebastião Antonietto.

PROJE TO DE RESOLUÇÃO Nº 01/99

“Institui, no âmbito da Câmara Municipal, os eventos relacionados ao Dia do Líder Comunitário, de que cuida a Lei nº 2.844, de 10 de novembro de 1999.”

Artigo 1º - Esta Resolução disciplina os eventos relacionados ao “Dia do Líder Comunitário”, de que trata a Lei nº 2.844, de 10 de novembro de 1999.

Artigo 2º - Para efeitos desta resolução, é considerado líder comunitário todo cidadão que, integrando a diretoria de associação de moradores de seu respectivo bairro, tenha prestado inestimáveis serviços em prol da sua coletividade, destacando-se pelo seu dinamismo, integridade moral e notória ascendência sobre os demais.

Parágrafo Único - A designação do líder comunitário de que trata esta Resolução será feita pelos moradores de cada bairro, mediante os critérios acima estabelecidos, através da associação de moradores e homologado pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - A entrega de diplomas de líder comunitário aos escolhidos será feita em sessão solene da Câmara Municipal, com a presença de autoridades, sempre que possível, no dia 28 de outubro, a critério da Mesa Diretora.

Artigo 4º - O presidente da Câmara Municipal determinará a confecção dos respectivos diplomas e dos convites para a solenidade.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", aos 14 de junho de 1999.


Fernando Fagundes
Vereador-PMDB


Itamar dos Santos
Vereador-PSDB

JUSTIFICATIVA

Com essa proposição, procuramos, no âmbito da Câmara Municipal, estabelecer um evento condizente com os ditames da Lei Municipal nº 2.844, de 10 de novembro de 1998, que institui, em nossa cidade, o "Dia do Líder Comunitário", procurando, dessa forma, prestar e concretizar, mesmo que simbolicamente, o gesto da comunidade organizada local no sentido de reconhecer a importância e o valor do espírito associativo, principalmente, daqueles que lutam por construir uma cidade participativa.